

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à FUNDAÇÃO
ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Vila Velha,
Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 202 de 24 de março de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 2005, a
permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de
Comunicação Social para explorar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente